



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 11383, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidor para acompanhar, orientar e supervisionar a implantação da Lei da Transparência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do art. 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), considerando o disposto na [Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Fernando Augusto Cardoso do Prado, Controlador Geral do Município, para acompanhar, orientar e supervisionar a implantação da Lei da Transparência, conforme o disposto no artigo 40 da [Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a [Portaria nº 7789, de 16 de dezembro de 2015](#).

Prefeitura Municipal de Areado, em 8 de abril de 2024.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal